

8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 – Identificador 17726, que entre si celebram o estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, e estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Maurício Simões Corrêa** nomeado por meio do Decreto “P” n. 8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0023-02, com sede no Anvr Engenheiro Samir Thomé, S/N – Distrito Industrial Varginha, Três Lagoas-MS, neste momento representado por seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse, em parcela única, do valor de **R\$ 747.980,10 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos)**, correspondente ao pagamento retroativo referente ao período de maio a novembro de 2024 (7 meses), decorrente do impacto financeiro mensal de R\$ 106.854,30 (cento e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) apresentado, oriundo do acordo coletivo das categorias da Enfermagem e do Administrativo da instituição da unidade hospitalar.

1.2. O referido impacto financeiro decorre do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, firmado entre as categorias de Enfermagem e os profissionais administrativos do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (HRCMT), representados pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Três Lagoas/MS (SINEES/TLS) e pelo Sindicato dos Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem de Três Lagoas/MS (SETA/TLS).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará **em parcela única** à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor de **R\$ 747.980,10** (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).

3.2. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0086, natureza de despesa 33903401, fonte 0260081141, Nota de Empenho 2025NE001082, emitida em 21/02/2025, no valor de R\$ 448.788,06 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)
- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0085, natureza de despesa 33508501, fonte 0260081131, Nota de Empenho 2025NE001083, emitida em 21/02/2025, no valor de R\$ 299.192,04 (duzentos e noventa e nove mil e cento e noventa e dois reais e quatro centavos).

3.3. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.4. Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2022, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

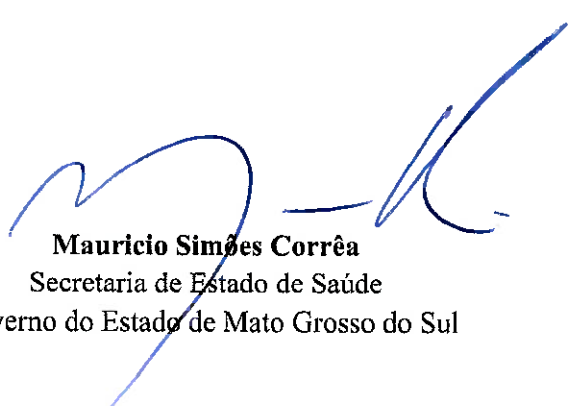
6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 25 de Setembro de 2025.



Maurício Simões Corrêa
Secretaria de Estado de Saúde
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul



Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA – Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

WTU

Roberto de Souza



8º Termo Aditivo

Código do documento: LUB9-ENAR-EAFD-JYR6



Autenticação Eletrônica

Valide em <http://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/LUB9-ENAR-EAFD-JYR6>

Ou digite o código: LUB9-ENAR-EAFD-JYR6

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.001/2022 /SES N° Cadastral 17726

Processo:	27/004.338/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse, em parcela única, do valor de R\$ 747.980,10 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos), correspondente ao pagamento retroativo referente ao período de maio a novembro de 2024 (7 meses), decorrente do impacto financeiro mensal de R\$ 106.854,30 (cento e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) apresentado, oriundo do acordo coletivo das categorias da Enfermagem e do Administrativo da instituição da unidade hospitalar.
Valor e Dotação Orçamentária:	Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará em parcela única à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor de R\$ 747.980,10 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos). A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: - Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0086, natureza de despesa 33903401, fonte 0260081141, Nota de Empenho 2025NE001082, emitida em 21/02/2025, no valor de R\$ 448.788,06 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos) - Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0085, natureza de despesa 33508501, fonte 0260081131, Nota de Empenho 2025NE001083, emitida em 21/02/2025, no valor de R\$ 299.192,04 (duzentos e noventa e nove mil e cento e noventa e dois reais e quatro centavos).



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico n. 11.761**5 de março de 2025****Página 16**

Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.
Data da Assinatura:	25/02/2025
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero